



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANTEPROJETO DE LEI

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 160.000,00."

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no Orçamento Geral de 2017, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para atender às despesas com Manutenção do Canil Municipal e do Programa de Controle Populacional de Cães e Gatos, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000- RECURSO ORDINÁRIO LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.004	Divisão de Serviços públicos		
0004.0452.1503.2266	Manutenção do Canil Municipal e do Programa de Controle Populacional de Cães e Gatos		
1191 - 33390.30.00	Material de Consumo	000	45.000,00
1192 - 33390.36.00	Outros Serviços de Terceiros PF	000	5.000,00
1193 - 33390.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	000	100.000,00
1194 - 34490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	000	10.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR CANCELAMENTOS			160.000,00

Art. 2.º - Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, indica-se como recursos o Cancelamento Total/Parcial da fonte de recurso nº 000 no valor de R\$ R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000- RECURSO ORDINÁRIO LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

08.002	Divisão de Obras		
0004.0122.0401.1011	Construção de Nova Sede Administrativa		
296 - 34490.51.00	Obras e Instalações	000	160.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS			160.000,00

TOTAL GERAL DE CANCELAMENTOS	160.000,00
-------------------------------------	-------------------

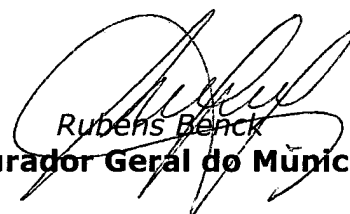
Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2017; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 2024/2014 – PPA 2014/2017 e Art. 53º da Lei Municipal nº. 2151/2016 – LDO 2017; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de maio de 2017.


Marcio Artur de Matos
Prefeito


Celse Elli Burakoviski
Secretário Municipal de Finanças


Rubens Benck
Procurador Geral do Município